

ANEXO VIII
Federação Portuguesa de Padel

REGULAMENTO SELECÇÕES NACIONAIS (TEAM FPP: Masculino, Feminino e Jovem)
2019-01-01

Considerando que:

1. A Federação Portuguesa de Padel tem como objectivos dirigir, organizar, regulamentar e fiscalizar a prática do Padel a nível nacional, bem como promover o fomento, o desenvolvimento e a difusão do Padel.
2. No âmbito e para prossecução do seu objecto, a Federação Portuguesa de Padel pode estabelecer parcerias com praticantes da modalidade e/ou marcas do sector empresarial apropriadas à promoção da actividade desportiva de padel;
3. No âmbito e para prossecução do seu objecto, a Federação Portuguesa de Padel continua a desenvolver o projecto Team FPP (Seleções Nacionais). Este engloba um grupo restrito de jogadores Masculinos, Femininos e Jovens, que cumpram os critérios descritos abaixo. O programa pretende criar-lhes condições para treinarem, e participarem no Circuito nacional da FPP, bem como participarem nos torneios do circuito *World Padel Tour* 2019;
4. O Team FPP (Seleção Nacional) será composto por 12 jogadores, sendo 50% destes (6) os 6 primeiros do Ranking Nacional em Homens, Senhoras e Jovens, e 50% destes (6) por escolha do Seleccionador Nacional;

5. O protocolo do Team FPP Jovem (Masculino e Feminino) consta no Anexo A deste Protocolo, onde serão descritos os deveres e direitos dos integrantes.

Livremente e dentro dos princípios de boa-fé, o programa rege-se pelo presente Protocolo (o "Protocolo"), a que as Partes mútua e reciprocamente se vinculam, e que tendo em conta os considerandos supra se regulará pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. Pelo presente Protocolo as Partes acordam no estabelecimento de uma parceria entre a Federação Portuguesa de Padel e o Jogador.
2. Esta parceria inclui (i) o projecto Team FPP e participação do jogador no mesmo (ii) uma parceria continuada (nos termos do disposto nas cláusulas segunda e terceira infra).
3. O Team FPP (Masculinos e Femininos) divide-se em duas categorias de jogadores:
 - a. Team FPP Tour – Jogadores que assinem a declaração de vinculação ao presente protocolo, e que joguem o *WPT* a tempo inteiro (Alto Rendimento).
 - b. Team FPP – Jogadores que estejam dentro do Top 12 Nacional, e que assinem a declaração de vinculação ao presente protocolo.
4. A lista dos jogadores do Team FPP será constituída pelos jogadores que preencham os requisitos e que sejam convidados pela FPP a fazer parte do grupo.

5. Depois de serem informados pela FPP que poderão fazer parte do Team FPP, os jogadores devem fazer chegar à FPP a declaração que lhes será enviada, devidamente preenchida e assinada, com todos os dados solicitados, juntamente com o Anexo VIII do Regulamento Geral da FPP (Regulamento do Team FPP) rubricado em todas as páginas.
6. A integração do atleta no Team FPP deverá ser confirmada pelo Seleccionador Nacional e pelo Director de Selecções do respectivo escalão.
7. O facto de um jogador se candidatar a ser membro do Team FPP não implica que lhe seja reconhecido esse estatuto, e o mesmo só passará a usufruir desse estatuto quando o seu nome for publicado no anexo deste regulamento, devidamente actualizado e publicado na pagina oficial da FPP.
8. Este ano a FPP prevê integrar no Team FPP Tour, no máximo 3 atletas masculinos e 3 atletas femininos.
9. Como máximo no team FPP haverá 12 elementos em cada Categoria que resultarão da diferença entre 12 e o número de atletas Team FPP Tour.
10. Cumulativamente serão no máximo 12 atletas Masculinos, 12 atletas Femininos, 12 atletas Jovens Femininos, e 12 atletas Jovens Masculinos.
11. O Team FPP Jovem poderá aceitar no máximo até 6 atletas em cada uma das regiões do país, entre Rapazes e Raparigas, ou seja, preferencialmente 3 rapazes e 3 raparigas de cada região.
12. Não é obrigação de nenhum jogador fazer parte do Team FPP, nem é obrigação da FPP integra-lo por motivos exclusivamente de ranking.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da Federação Portuguesa de Padel)

- 1) No âmbito do presente Protocolo, e no contexto do apoio ao Team FPP, a Federação Portuguesa de Padel, obriga-se a:
 - a) **Team FPP Tour**

- i) Garantir as despesas, conforme clausula **1.3.a**, de Subsídio de Estadia e Subsídio de deslocação nas provas do WPT na fase pré-prévia e prévia. Se o jogador chegar ao quadro principal as despesas serão por sua conta a partir daí. * os jogadores que entrem directamente no quadro em provas do WPT terão as despesas de alojamento e deslocação pagas durante a participação no quadro até perderem, conforme o anexo VIIIc na mesma proporção dos Subsídios para os jogadores que jogam as pré-prévias e prévias, e aplica-se a regra ao que está na Clausula IV, alíneas 1 e 2.
- ii) Se no fim do ano os integrantes do Team FPP Tour não esgotarem o subsídio atribuído pelo IPDJ, o remanescente será dividido em partes iguais pelos integrantes do Team FPP Tour
- iii) Pagar subsídio de deslocação (jogadores a mais de 100km do local do estágio) e refeições durante os estágios de preparação da FPP.
- iv) Pagar subsídio de deslocação (jogadores a mais de 100km do local do estágio) e refeições durante os encontros internacionais organizados pela FPP ou em parceria com outras associações ou federações.
- v) Pagar as refeições e dormidas nos estágios ou representações da selecção nacional, ou actividades da FPP em que os jogadores sejam especificamente seleccionados para tal.
- vi) Organizar treinos diários de 1,5 a 2h de acordo com o plano do Seleccionador Nacional e ministrados pelos treinadores regionais ou alguém nomeado por eles.
- vii) Colocar o Seleccionador Nacional à disposição dos jogadores do Team FPP Tour, para os acompanhar aos torneios do WPT, sem cobrar qualquer valor aos jogadores pelos serviços técnicos do Seleccionador Nacional. No entanto estes devem organizar-se em conjunto para pagar as despesas de deslocação, estadia e alimentação do Seleccionador Nacional, se assim o entenderem, e deverá ser o Seleccionador Nacional

a organizar a sua assistência durante os jogos enquanto houver portugueses em prova.

viii) Os dias que não fizerem parte do horário de trabalho do Seleccionador Nacional ao serviço da FPP, e que o Seleccionador Nacional entender viajar com os jogadores a provas do WPT, não são dias de crédito do Seleccionador Nacional a descontar nos seus dias de trabalho com a FPP, e deve ser estabelecido um entendimento apenas entre o Seleccionador Nacional e os jogadores

b) Team FPP

- i) Pagar subsídio de deslocação (jogadores a mais de 100km do local do estágio) e refeições durante os estágios de preparação da FPP.
- ii) Pagar subsídio de deslocação (jogadores a mais de 100km do local do estágio) e refeições durante os encontros internacionais organizados pela FPP ou em parceria com outras associações ou federações.
- iii) Pagar as refeições e dormidas nos estágios ou representações nacionais, ou actividades da FPP em que os jogadores sejam especificamente seleccionados para tal.
- iv) Organizar treinos diários de 1,5 a 2h de acordo com o plano do Seleccionador Nacional e ministrados pelos treinadores regionais ou alguém nomeado por eles. A participação nos treinos diários depende da disponibilidade existente consoante for definido pelo Treinador da região.

2) No âmbito do presente Protocolo, e no contexto **da parceria continuada**, a Federação Portuguesa de Padel compromete-se a:

- a) Negociar se necessário, uma marca de raquetes, roupa e ténis a custo zero para o jogador do Team FPP.

- b) Vestir os jogadores durante os matches internacionais contra outras selecções com equipamentos da Selecção Nacional (Team FPP).
- c) Organizar até 5 (cinco) Estágios orientados pelo Seleccionador Nacional.
- d) Organizar até 3 (três) encontros internacionais.
- e) Organizar um Circuito Nacional de Provas que permita ao Jogador competir nacionalmente.
- f) Organizar um Masters no final do ano com pelo menos €2.500 de *Prize-Money* na categoria Masculinos 1 e €2.500 em Femininos 1.
- g) Possibilitar ao Jogador (Top 8) a inscrição e participação no circuito WPT
- h) Garantir a entrada na pré-prévia das provas do WPT que se realizem em Portugal.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Jogador)

- 1) No âmbito do presente Protocolo, e no contexto **do patrocínio do TEAM FPP** o JOGADOR, obriga-se a:
 - a) **Os Team FPP Tour:**
 - i) a cumprirem o número mínimo de provas estipuladas pelo WPT no circuito WPT - A FPP subsidia a participação em todas estas provas do WPT.
 - ii) jogarem um mínimo de 14 provas de Categoria 10.000 ou 5.000 do circuito FPP + o Campeonato Nacional de Padel
 - (1) Os jogadores não residentes em Portugal são obrigados apenas a jogar um total de 6 provas à escolha do circuito nacional (entre 10.000, 5.000, 2.500 e 1.250) + o Campeonato Nacional.
 - (2) Os jogadores que joguem o circuito WPT a full-time (Team FPP A) são obrigados a jogar apenas um total de 6 provas à escolha do Circuito Nacional + o Campeonato Nacional.

iii) participarem em todos os estágios da FPP para que sejam convocados – ausências terão de ser justificadas, caso contrário o jogador não terá participação no torneio WPT seguinte que se inscrever e participar. Se reincidir não terá participação nos 2 torneios WPT seguintes em que se inscrever e participar. As penalizações acumulam para o ano seguinte.

iv) participarem em todos os Encontros Internacionais da FPP em que forem convocados - ausências terão de ser justificadas, caso contrário o jogador não terá participação no torneio WPT e FPP seguinte em que se inscrever e participar, e em que tivesse direito a subsídio.

v) não participarem em qualquer outra competição ou actividade que coincida com: uma prova do WPT, prova do Circuito Nacional 2019, estágio da FPP, ou um encontro internacional, salvo se com autorização expressa por escrito da Direcção da FPP, ou por estarem a participar numa actividade do WPT ou de um Circuito Estrangeiro que obrigue a tal. A quebra desta regra implica a exclusão imediata do Team FPP Tour bem como a restituição de todos os valores subsidiados pela FPP ao jogador até ao momento da exclusão.

(1) Jogadores não residentes em Portugal estão abrangidos por esta regra apenas para torneios em Portugal (podendo jogar no estrangeiro sem conflito com a excepção do Campeonato Nacional Absoluto) e pelas regras no contracto com o WPT

vi) não participarem em qualquer prova em território nacional que não esteja homologada pela FPP ou que não tenha tido parecer positivo da FPP, salvo se com autorização expressa por escrito da Direcção da FPP. A quebra desta regra implica a exclusão imediata do Team FPP bem como a restituição de todos os valores Subsidiados pela FPP ao jogador até ao momento da exclusão

(1) Os Jogadores não residentes em Portugal estão abrangidos por esta regra apenas para torneios em Portugal (podendo jogar no

estrangeiro sem conflito com a excepção do Campeonato Nacional Absoluto) e pelas regras no contracto com o WPT

- vii) participarem em até três jogos de exibição onde a FPP solicitar - eventos onde seja importante o fomento do padel. Poderão recusar apenas 2 convocatórias, sendo que a partir daí se forem convocados e não puderem participar não terão direito a subsídio na próxima prova do WPT em que se inscreverem e participarem;
- viii) darem até 4 (quatro) clínicas de 2h no máximo, em acções de promoção da modalidade, ou durante o ano em torneios do calendário da FPP em que participem, desde que estas terminem pelo menos 2h antes do início de qualquer jogo ou iniciem pelo menos 2h depois do fim de qualquer jogo, e que não se realizem num dia em que os jogadores possam jogar mais que 2 jogos;
- ix) participarem em conferências de imprensa durante os torneios ou estar disponíveis para quaisquer entrevistas ou programas de padel que a FPP indique;
- x) submeterem-se a todos os testes *anti-doping* indicados pela FPP ou organismo que assim determine para a prática da modalidade;
- xi) submeterem-se aos testes físicos no CAR, de avaliação no início da temporada, ao teste de avaliação intermédia, conforme estipulado pelo Seleccionador Nacional, e ao teste de avaliação de final de época. Os jogadores terão até ao dia 11 de Maio às 18h para realizar o teste de avaliação no CAR, até ao dia 21 de Dezembro às 18h para realizar o teste de avaliação de encerramento de temporada, e entre os dias 1 de Agosto e 15 de Setembro para realizar o teste de avaliação intermédia. Enquanto não realizarem qualquer um dos testes obrigatórios não receberão quaisquer subsídios da FPP, e perdem o direito aos mesmos, até regularizarem a situação e nessa altura poderem receber de novo os subsídios referentes aos torneios organizados depois de regularizada a situação.

- xii) Submeterem-se aos testes físicos ao abrigo do protocolo com a Universidade de Coimbra.
- xiii) seguirem uma conduta desportiva conforme os regulamentos disciplinares da FPP, durante as provas da FPP, WPT ou outras em que esteja autorizado a participar
- xiv) usarem o logo Team FPP em todos os polos ou t-shirts que vestirem durante a participação em provas do Circuito Nacional da FPP 2017 e WPT (costas, tamanho A4). A federação fornecerá os mesmos em formato digital
- xv) usarem os polos e/ou t-shirts facultadas pela FPP quando estiverem a participar em clínicas ou exposições organizadas pela FPP
- xvi) terem a licença de jogador da FPP em dia, bem como a de treinador no caso dos que exerçam esta profissão regularmente
- xvii) cumprirem com todos os regulamentos e regras da FPP.
- xviii) **devem entregar até 15 dias depois da sua eliminação de um torneio WPT todas as despesas respeitantes aos Subsídios atribuídos pela FPP, bem como quaisquer outros previstos neste regulamento**, e respectivo justificativo válido para a Autoridade Tributária (AT) no que diz respeito a pagamentos de Subsídios feitos pela FPP. **A não entrega dos mesmos nesse prazo implica o não pagamento dos mesmos**
- xix) **todos os Subsídios a receberem da FPP só serão pagos mediante a apresentação de justificativos aceites pela Autoridade Tributária (AT) relativos aos pagamentos de Subsídios atribuídos pela FPP. Todas as despesas não justificadas por um documento válido para a AT não serão pagas**. Quaisquer dúvidas devem ser remetidas para a secretaria da FPP que os remeterá para o Departamento de Contabilidade

xx) Participarem num programa de preparação física regular, mínimo 3 vezes por semana, de acordo com a especificidade da modalidade, período da época desportiva, e características individuais

(1) O jogador deve facultar o nome e contacto do seu preparador físico ao Seleccionador Nacional. O preparador físico do jogador deve fornecer ao Seleccionador Nacional um relatório físico e de assiduidade do jogador a cada dois meses.

xxi) Enquanto se encontrarem em Portugal, participar em todos os treinos diários (de 2^a a 6^a feira) dentro do horário programado com a excepção dos dias em que estão ausentes por estarem a participar no circuito WPT ou outra prova prevista/autorizada em território nacional ou estrangeiro.

(1) Excepção no dia que viajam para o estrangeiro

(2) Excepção para o dia seguinte ao dia em que regressam do estrangeiro

b) Os Team FPP:

i) jogarem um mínimo de 14 provas de Categoria 10.000 ou 5.000 do circuito FPP + o Campeonato Nacional de Padel.

(1) Os jogadores não residentes em Portugal são obrigados apenas a jogar um total de 6 provas à escolha do circuito nacional (entre 10.000, 5.000, 2.500 e 1.250) + o Campeonato Nacional.

ii) participarem em todos os estágios da FPP para que sejam convocados – ausências terão de ser justificadas, caso contrário o jogador não poderá participar nos treinos do Team FPP durante um mês.

iii) participarem em todos os Encontros Internacionais da FPP em que forem convocados - ausências terão de ser justificadas, caso contrário o jogador não poderá participar nos treinos do Team FPP durante um mês.

iv) não participarem em qualquer outra competição ou actividade que coincida com: prova do Circuito Nacional 2018, estágio da FPP, ou um encontro internacional, salvo se com autorização expressa por escrito da

Direcção da FPP, ou por estarem a participar numa prova do WPT ou de um Circuito Estrangeiro que obrigue a tal. A quebra desta regra implica a exclusão imediata do Team FPP bem como a restituição de todos os valores subsidiados pela FPP ao jogador até ao momento da exclusão

(1) Jogadores não residentes em Portugal estão abrangidos por esta regra apenas para torneios em Portugal (podendo jogar no estrangeiro sem conflito com a excepção do Campeonato Nacional Absoluto).

v) não participarem em qualquer prova que não faça parte do Circuito Nacional da FPP 2019 ou que não esteja homologada pela FPP, salvo se com autorização expressa por escrito da Direcção da FPP, ou se a prova se realizar fora do território Português. A quebra desta regra implica a exclusão imediata do Team FPP bem como a restituição de todos os valores Subsidiados pela FPP ao jogador até ao momento da exclusão

(1) Jogadores não residentes em Portugal estão abrangidos por esta regra apenas para torneios em Portugal (podendo jogar no estrangeiro sem conflito com a excepção do Campeonato Nacional Absoluto) e pelas regras no contracto com o WPT.

vi) participarem em até quatro jogos de exibição onde a FPP solicitar - eventos onde seja importante o fomento do padel. Poderão recusar apenas 2 convocatórias, sendo que a partir daí se forem convocados e não puderem participar não poderão participar nos treinos do Team FPP durante um mês.

vii) darem até 4 (quatro) clínicas de 2h no máximo, durante o ano em torneios do calendário da FPP em que participem, desde que estas terminem pelo menos 2h antes do início de qualquer jogo ou iniciem pelo menos 2h depois do fim de qualquer jogo, e que não se realizem num dia em que os jogadores possam jogar mais que 2 jogos

- viii) participarem em conferências de imprensa durante os torneios ou estar disponíveis para quaisquer entrevistas ou programas de padel que a FPP indique
- ix) submeterem-se a todos os testes *anti-doping* indicados pela FPP ou organismo que assim determine para a prática da modalidade
- x) submeterem-se aos testes físicos no CAR, de avaliação no início da temporada, ao teste de avaliação intermédia, conforme estipulado pelo Seleccionador Nacional, e ao teste de avaliação de final de época. Os jogadores terão até ao dia 11 de Maio às 18h para realizar o teste de avaliação no CAR, até ao dia 21 de Dezembro às 18h para realizar o teste de avaliação de encerramento de temporada, e entre os dias 1 de Agosto e 15 de Setembro para realizar o teste de avaliação intermédia. Assim que ultrapassarem a data limite para fazerem qualquer um dos 3 testes de avaliação no CAR, ficam imediatamente impedidos de participar em quaisquer treinos do Team FPP até regularizarem a situação.
- xi) seguirem uma conduta desportiva conforme os regulamentos disciplinares da FPP, durante as provas da FPP, WPT ou outras em que esteja autorizado a participar
- xii) usarem o logo Team FPP em todos os polos ou t-shirts que vestirem durante a participação em provas do Circuito Nacional da FPP 2018 e WPT (costas, tamanho A4). A federação fornecerá os mesmos em formato digital
- xiii) usarem os polos e/ou t-shirts facultadas pela FPP quando estiverem a participar em clínicas ou exibições organizadas pela FPP
- xiv) terem a licença de jogador da FPP em dia, bem como a de treinador no caso dos que exerçam esta profissão regularmente
- xv) cumprirem com todos os regulamentos e regras da FPP
- xvi) **devem entregar até 15 dias depois todas as despesas respeitantes a quaisquer Subsídios atribuídos pela FPP ou despesas em**

actividades previstas no presente regulamento, e respectivo justificativo válido para a Autoridade Tributária (AT) no que diz respeito a pagamentos de Subsídios feitos pela FPP. **A não entrega dos mesmos nesse prazo implica o não pagamento dos mesmos**

xvii) **todos os Subsídios a receberem da FPP só serão pagos mediante a apresentação de justificativos aceites pela Autoridade Tributária (AT) relativos aos pagamentos de Subsídios atribuídos pela FPP. Todas as despesas não justificadas por um documento válido para a AT não serão pagos.** Quaisquer dúvidas devem ser remetidas para a secretaria da FPP que os remeterá para o Departamento de Contabilidade.

xviii) Participarem num programa de preparação física regular, mínimo 2 vezes por semana, de acordo com a especificidade da modalidade, período da época desportiva, e características individuais

xix) deverão pagar à FPP €5 por cada treino em que pretendam participar. Para poderem participar nos treinos do Team FPP deverão:

(1) Enviar à FPP até 5ª feira às 15h da semana anterior um email informando os dias em que na semana seguinte pretendem participar nos treinos.

(2) Aguardar por 6ª feira até às 18h para receber um email da FPP informando em que dias está escalonado para integrar os treinos na semana seguinte.

(3) Enviar comprovativo de pagamento do valor respeitante aos treinos em que o atleta está autorizado pela FPP a participar, da semana seguinte, até às 10h de 2ª feira da semana dos treinos.

(4) Os pedidos de participação nos treinos podem não ser atendidos por não haver disponibilidade de acordo com os treinos planeados pelo Seleccionador Nacional. Este deverá escalonar as participações dos atletas Team FPP da forma que melhor se adequem ao pretendido nos treinos, e tentando respeitar a equidade de participação.

xx) fazerem Jogos de Padel, no mínimo 3 (três) vezes por semana. Todas as 2as feiras, os jogadores devem enviar à FPP, os jogos em que participaram na semana anterior.

c) Team FPP Jovem

i) jogarem um mínimo de 8 provas do Circuito Jovem + o Campeonato Nacional de Padel de Jovens.

(1) Os jogadores não residentes em Portugal são obrigados apenas a jogar um total de 4 provas à escolha do circuito jovem ou circuito nacional (entre 10.000, 5.000, 2.500 e 1.250) + o Campeonato Nacional.

ii) participarem em todos os estágios da FPP para que sejam convocados – ausências terão de ser justificadas, caso contrário o jogador não poderá participar nos treinos do Team FPP Jovem durante um mês e poderá ficar excluído do próximo estágio para o qual seria convocado.

iii) participarem em todos os Encontros Internacionais da FPP em que forem convocados - ausências terão de ser justificadas, caso contrário o jogador não poderá participar nos treinos do Team FPP durante um mês e poderá ficar excluído do próximo encontro para o qual seria convocado.

iv) não participarem em qualquer outra competição ou actividade que coincida com: prova do Circuito Nacional 2019, prova do Circuito Jovem, estágio da FPP, ou um encontro internacional, salvo se com autorização expressa por escrito da Direcção da FPP, ou por estarem a participar numa prova do WPT ou de um Circuito Estrangeiro que obrigue a tal. A quebra desta regra implica a exclusão imediata do Team FPP Jovem.

(1) Jogadores não residentes em Portugal estão abrangidos por esta regra apenas para torneios em Portugal (podendo jogar no estrangeiro sem

conflito com a excepção do Campeonato Nacional Absoluto) e pelas regras no contracto com o WPT.

v) não participarem em qualquer prova que não faça parte do Circuito Nacional da FPP 2019 ou do Circuito Jovem, ou que não esteja homologada pela FPP, salvo se com autorização expressa por escrito da Direcção da FPP, ou se a prova se realizar fora do território Português. A quebra desta regra implica a exclusão imediata do Team FPP bem como a restituição de todos os valores Subsidiados pela FPP ao jogador até ao momento da exclusão

(1) Jogadores não residentes em Portugal estão abrangidos por esta regra apenas para torneios em Portugal (podendo jogar no estrangeiro sem conflito com a excepção do Campeonato Nacional Absoluto) e pelas regras no contracto com o WPT.

vi) participarem em até dois jogos de exibição onde a FPP solicitar - eventos onde seja importante o fomento do padel. Poderão recusar apenas 2 convocatórias, sendo que a partir daí se forem convocados e não puderem participar não poderão representar a selecção no encontro ou estágio ou campeonato internacional seguinte.

vii) participarem em conferências de imprensa durante os torneios ou estar disponíveis para quaisquer entrevistas ou programas de padel que a FPP indique

viii) submeterem-se a todos os testes *anti-doping* indicados pela FPP ou organismo que assim determine para a prática da modalidade

ix) submeterem-se aos testes físicos no CAR, de avaliação no início da temporada, aos testes de avaliação regular conforme estipulado pelo Seleccionador Nacional, e ao teste de avaliação de final de época. Os jogadores terão até ao dia 1 de Maio para realizar o teste de avaliação no CAR. A partir daí não poderão participar em quaisquer treinos do Team FPP Jovem até regularizarem a situação.

- x) seguirem uma conduta desportiva conforme os regulamentos disciplinares da FPP, durante as provas da FPP, WPT ou outras em que esteja autorizado a participar
- xi) usarem o logo Team FPP em todos os polos ou t-shirts que vestirem durante a participação em provas do Circuito Nacional da FPP 2018 ou Circuito Jovem e WPT (costas, tamanho A4). A federação fornecerá os mesmos em formato digital
- xii) usarem os equipamentos da selecção nacional, quando estiverem a participar em exibições organizadas pela FPP
- xiii) terem a licença de jogador da FPP em dia;
- xiv) cumprirem com todos os regulamentos e regras da FPP
- xv) **devem entregar até 15 dias depois todas as despesas respeitantes a quaisquer Subsídios atribuídos pela FPP ou despesas em actividades previstas no presente regulamento,** e respectivo justificativo válido para a Autoridade Tributária (AT) no que diz respeito a pagamentos de Subsídios feitos pela FPP. **A não entrega dos mesmos nesse prazo implica o não pagamento dos mesmos**
- xvi) **todos os Subsídios a receberem da FPP só serão pagos mediante a apresentação de justificativos aceites pela Autoridade Tributária (AT) relativos aos pagamentos de Subsídios atribuídos pela FPP. Todas as despesas não justificadas por um documento válido para a AT não serão pagos.** Quaisquer dúvidas devem ser remetidas para a secretaria da FPP que os remeterá para o Departamento de Contabilidade.
- xvii) fazerem Jogos de Padel, no mínimo 3 (três) vezes por semana
- xviii) Participarem nos treinos Team FPP Jovem (1 vez por semana)

CLÁUSULA QUARTA

(Direitos do Jogador)

- 1) Subsídio de Alojamento durante as provas WPT, enquanto disputarem as pré-prévias e prévias (baseado em ocupação dupla de quarto – €40 por noite por jogador) – só para Team FPP Tour
- 2) Subsídio de Combustível para a deslocação a provas do WPT (€75 por jogador a todos os jogadores) – só para Team FPP Tour
- 3) Alimentação e estadia (para os que residam num distrito diferente do que se realiza a actividade) em todos os estágios e encontros da selecção, bem como clínicas e exibições.
- 4) Subsídio de deslocação em todos os estágios e encontros da selecção, bem como clínicas e exibições.
- 5) Poderem participar em todas as provas do WPT e usufruir de todos os direitos proporcionados pelo contracto directo do WPT, desde que no Top 8 do Ranking Nacional
- 6) Todos os direitos que têm os participantes do Circuito Nacional FPP 2019.
- 7) Jogar o Circuito Nacional FPP 2019.
- 8) De dia 1 de Março a 30 de Novembro, estarem isentos de participar nas actividades acima descritas por um período de 6 semanas durante o ano, que devem ser comunicadas por email para a FPP com 15 dias de antecedência em qualquer período de ausência.

CLÁUSULA QUINTA

(Incumprimento, Penalidades e Multas)

- 1) Incumprimento:
 - a) Em caso de incumprimento por qualquer uma das Partes das obrigações decorrentes do presente Protocolo, a parte não faltosa poderá resolver o Protocolo mediante comunicação escrita expedida por carta registada com aviso de recepção dirigida à parte faltosa, indicando os fundamentos da resolução, sem prejuízo de tal resolução ficar sem efeito se a conduta faltosa

ficar corrigida no prazo máximo de trinta dias após a recepção de tal comunicação.

- b) A resolução torna-se eficaz 8 (oito) dias após o termo do prazo de 30 (trinta) dias referido na comunicação descrita no número anterior.
- c) Findo o prazo do Protocolo cessam quaisquer obrigações das partes ao abrigo do mesmo, ressalvando-se as que devam vigorar após a data de termo do presente Protocolo nos termos aqui estabelecidos.

2) Penalidades

- a) Os jogadores que não cumprirem com todos os números da clausula terceira ficam sujeitos a poderem ser excluídos do Team FPP, ou perderem temporariamente a o direito de pertencerem aos mesmo, ou os benefícios pela participação no mesmo, dependendo da gravidade e frequência do não cumprimento.
- b) Se se verificar que o jogador não se empenha na preparação considerada mínima pela FPP, em frequência de treino, jogos, ou preparação física, e não respeitar a calendarização dos referidos aspectos, ou não tiver a atitude e postura requerida por um programa de alta competição, ou ainda não tiver o comportamento desportivo digno de um atleta de alta competição, este poderá ser considerado em não cumprimento e conseqüentemente excluído do Team FPP.
- c) Qualquer quadro da FPP será um observador do trabalho a ser seguido pelo Team FPP e informará a direcção da mesma sobre um caso concreto, sempre que lhe for feita uma queixa por algum membro associado da FPP (Clube, Empresa, Árbitro, Treinador, Técnico Homologação de Campos, ou Jogador), ou for o próprio a observar uma situação de não cumprimento. A direcção decidirá sobre a penalidade a afectar ao jogador, dependendo do incumprimento ser considerado leve, moderado, grave ou muito grave.
- d) No caso do incumprimento ser considerado muito grave e que seja decidida a expulsão do jogador do Team FPP, para além de ficar fora do projecto Team FPP, o jogador deverá devolver à FPP todo o dinheiro que a mesma

tiver gasto com o referido jogador desde a assinatura do contrato até ao momento da expulsão.

3) Multas

- a) Os jogadores Team Tour que faltarem aos treinos obrigatórios diários e não apresentarem uma desculpa válida ao Seleccionador Nacional ou Treinador Regional, com a devida antecedência, poderão ficar inibidos de poder frequentar os treinos na semana seguinte, no caso de o fazerem esporadicamente, ou pagar uma multa de 20 Euros por treino a que faltam sem uma justificação aceite pelo Seleccionador ou Treinador Regional.
- b) O não cumprimento ou comportamento considerado antidesportivo durante todas as actividades desportivas sancionadas pela FPP ou WPT em que participe o jogador poderão resultar numa multa, prevista no Regulamento Disciplinar da FPP.
- c) O Director de Selecções (Team FPP) poderá sancionar os jogadores com multas de €5 a €50 euros que serão retiradas dos Subsídios a receber, sempre que os jogadores apresentarem comportamentos antidesportivos ou outros que no seu entender não estejam de acordo com o que é esperado de um atleta de alta competição e representante do Team FPP.

Horário dos Treinos Team FPP

Horários Treinos Lisboa (Masculinos) – Clube VII

2ª e 6ª das 16h às 18h / 3ª e 4ª das 9h às 11h / 5ª das 16:30 às 18:30

Horários Treino Lisboa (Femininos) – Clube VII

2ª, 5ª e 6ª das 9h às 11h / 3ª e 4ª das 16h às 18h

Horários Treino Porto (Masculinos) – Top Padel Fojo

2ª - 12 às 14h / 3ª - 9 as 10:30h / 4ª - 15 às 17h / 5ª - 10 às 11:30h / 6ª – 14:30 às 16:30h

Horários Treino Porto (Femininos) – Qta. Monserrate

A definir

ANEXO VIII C

Regras de Subsídios de Hotel em deslocações a torneios WPT

O jogador terá direito ao Subsídio de Hotel nas seguintes condições:

- 1 – A média de tempo considerada para chegar a um torneio será de 100km/h, e a distância será a distância mais curta registada pelo Google Maps.
- 2 – O Jogador deverá poder chegar ao local 2h antes do início do seu primeiro jogo
- 3 – O jogador nunca deverá ter de sair de Lisboa/Porto (conforme o local de concentração para deslocação a Espanha) antes das 8h da manhã.
- 4 – O jogador deverá poder chegar ao local de concentração até à 1h da manhã
- 5 – O jogador não pode conduzir mais de 12,5h acumuladas num só dia.
- 5 – A hora de saída considerada do local onde se disputa o jogo é meia hora depois do fim de todas as partidas em que participem os ocupantes de um determinado carro.
- 6 – Nos casos em que os torneios sejam fora de Espanha Continental o jogador tem direito à noite do dia em que perde.
- 7 – Nos torneios em Portugal o jogador não tem direito de estadia.

**exemplo 1: Match às 15h em Badajoz (350km) – considera-se 3,5h o tempo de deslocação – o jogador se sair às 8h da manhã, pode chegar a Badajoz às 11:30h de Lisboa ou seja 12:30h de Badajoz, por isso chega mais de 2h antes do match. Entretanto perde às 16:30h e fica considerada a hora de saída às 17h de Espanha, ou seja, 16h de Portugal. Com mais 3,5 horas chega às 19:30h o que é antes da 1h da manhã. Não tem direito a qualquer Subsídio de deslocação.*

**exemplo 2: Match às 17h em Madrid (650km) – considera-se 6,5h o tempo de deslocação – o jogador se sair às 8h da manhã de Lisboa, pode chegar a Madrid às 14:30 de Lisboa que são 15:30h de Madrid, ou seja não chega 2h antes do seu jogo, por isso tem direito à noite antes do seu jogo. Já no regresso termina o jogo e perde às 18:30h espanholas, que são 17:30h portuguesas, o que faz com que a hora de saída seja às 18h portuguesas. Com 6,5 horas chega a Portugal às 00:30h o que faz com que não tenha direito à segunda noite de estadia.*

